



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **38** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4

NOTIFICAÇÃO 37

Notificação de Autuação de Trânsito 5/8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 9

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE 12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 13

EDITAL DE AVISO Nº 005/2024 PERMISSÃO DE USO ONEROSA 16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 21

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 005, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 24

PORTARIANº 21.695 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 25

PORTARIANº 21.696 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 25

PORTARIANº 21.697 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 25

PORTARIANº 21.698 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 25

PORTARIANº 21.699 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 26

PORTARIANº 21.700 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 26

PORTARIANº 21.701 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 26

PORTARIANº 21.702 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 26

PORTARIANº 21.703 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 27

PORTARIANº 21.704 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 27

PORTARIANº 21.705 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 27

PORTARIANº 21.706 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 27

PORTARIANº 21.707 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 28

PORTARIANº 21.708 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 28

PORTARIANº 21.709 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 28

PORTARIANº 21.710 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 28

PORTARIANº 21.711 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 29

PORTARIANº 21.712 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 29

PORTARIANº 21.713 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 29

PORTARIANº 21.714 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 29

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 21.715 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	30	PORTARIANº 21.731 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	34
PORTARIANº 21.716 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	30	PORTARIANº 21.732 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	34
PORTARIANº 21.717 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	30	PORTARIANº 21.733 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	34
PORTARIANº 21.718 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	30	PORTARIANº 21.734 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	34
PORTARIANº 21.719 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	31	PORTARIANº 21.735 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	35
PORTARIANº 21.720 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	31	PORTARIANº 21.736 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	35
PORTARIANº 21.721 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	31	PORTARIANº 21.737 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	35
PORTARIANº 21.722 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	31	PORTARIANº 21.738 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	35
PORTARIANº 21.723 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	32	PORTARIANº 21.739 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	36
PORTARIANº 21.724 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	32	PORTARIANº 21.740 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	36
PORTARIANº 21.725 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	32	PORTARIANº 21.741 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	36
PORTARIANº 21.726 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	32	TERMO ADITIVO – ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 01/2023-SMF CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.....	36
PORTARIANº 21.727 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	33	LICITAÇÕES	
PORTARIANº 21.728 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	33	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024.....	38
PORTARIANº 21.729 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	33	EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 328/2023.....	38
PORTARIANº 21.730 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	33		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONJÓRCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod./Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
383/57	0102/08/2024	3.3.90.39.90	00100	00000279262	110000	25503 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS.	04/07/2024	258,13	0,00	12,39	0,00	258,13
505/3	0902/08/2024	3.3.90.30.24	00100	00000007650	110000	13407 VIRGINIO & FILHOS LTDA ME EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO 03/01/2024 A 31/12/2024	04/07/2024	18.027,60	0,00	0,00	0,00	18.027,60
5671/1	0902/08/2024	3.3.90.30.07	00100	0000002911	110000	13618 AMORIM ALEXANDRO MENDES DIOGO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICI	04/07/2024	5.383,66	0,00	0,00	0,00	5.383,66
7106/1	0902/08/2024	3.3.90.30.22	00100	00000039402	213000	17778 LUCAS EMENDES - ME AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA CONFECCÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, SOLICITADO PELA SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. A ENTREGA OCORRERÁ DIARIAMENTE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE.	04/07/2024	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
7106/1	0902/08/2024	3.3.90.39.05	00100	00000000048	110000	22516 EDILSON FERREIRA DE GODOY LTDA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA MUNICIPALIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, após a solicitação do departamento competente.	04/07/2024	4.350,00	0,00	0,00	0,00	4.350,00

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 02 de agosto 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 01/08/2024 - Hora: 08:14:53

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 09/09/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EEE2549	5F000049566	04/07/2024	545-2 1
DOY6162	5F000057713	15/07/2024	605-0 2
KBQ0735	T000008003	16/07/2024	763-3 2
KBQ0735	T000008004	16/07/2024	659-9 2
CFP4B49	5F000052240	17/07/2024	768-4 2
BZK9G45	5F000052238	17/07/2024	734-0 0
CFP4B49	5F000052239	17/07/2024	573-8 0
EWB4J32	5F000052231	17/07/2024	768-4 2
BZK9G45	5F000052237	17/07/2024	768-4 2
BJX9F94	5F000052241	17/07/2024	768-4 2
FKW0H73	5F000052229	17/07/2024	676-9 0
DHD6H37	5F000052228	17/07/2024	723-4 0
RHF6E54	5F000052227	17/07/2024	676-9 0
FHO0C58	5F000052233	17/07/2024	768-4 2
EWB4535	5F000052235	17/07/2024	768-4 2
EWB4535	5F000052234	17/07/2024	659-9 2
HMU9B78	5F000052245	17/07/2024	768-4 2
BYR5A98	5F000057708	17/07/2024	768-4 2
BYR5A98	5F000057709	17/07/2024	734-0 0
KKA1E82	5F000052226	17/07/2024	640-8 0
EKB0B47	5F000052244	17/07/2024	768-4 2
JPH9I79	5F000052246	17/07/2024	518-5 1
BYR5624	5F000052247	17/07/2024	734-0 0
CWW7512	5F000052248	17/07/2024	734-0 0
BJX9F94	5F000052242	17/07/2024	734-0 0
SUR4D00	5F000057703	17/07/2024	768-4 2
SUR4D00	5F000057704	17/07/2024	676-9 0
SUR4D00	5F000057702	17/07/2024	734-0 0
BOG8786	5F000057706	17/07/2024	659-9 2
KKA1E82	5F000052225	17/07/2024	676-9 0
DXM6E67	5F000052223	17/07/2024	659-9 2
DXM6E67	5F000052222	17/07/2024	734-0 0
BOG8786	5F000057705	17/07/2024	768-4 2
DIP3G87	5F000052230	17/07/2024	734-0 0
GRP1064	T000003007	17/07/2024	763-3 1
EED6703	5F000057707	17/07/2024	768-4 2
ENG9460	T000003011	18/07/2024	663-7 2
EWY2F27	T000008006	18/07/2024	604-1 2
BXW2A27	5F000057070	18/07/2024	605-0 2
SUX2H79	T000003009	18/07/2024	736-6 2
BXW2A27	5F000057069	18/07/2024	605-0 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BXW2A27	5F000057071	18/07/2024	573-8 0
DQJ9C47	T000003010	18/07/2024	763-3 1
ENG9460	T000003012	18/07/2024	768-4 2
ENG9460	T000003013	18/07/2024	665-3 2
SWF0E44	T000008005	18/07/2024	763-3 1
FGE2E36	T000008007	19/07/2024	599-1 0
CXJ0C74	T000008023	19/07/2024	653-0 0
OQA3H66	T000008009	19/07/2024	736-6 2
EAX9C65	T000003014	19/07/2024	527-4 2
BYR6507	T000008010	19/07/2024	734-0 0
RBL2G54	T000008008	19/07/2024	519-3 0
DTO6D49	T000008016	20/07/2024	663-7 2
DDT0D95	T000008020	20/07/2024	573-8 0
EHF6F97	T000008014	20/07/2024	599-1 0
DTO6D49	T000008015	20/07/2024	504-5 0
DDT0D95	T000008021	20/07/2024	659-9 2
DTO6D49	T000008017	20/07/2024	667-0 0
DTO6D49	T000008018	20/07/2024	707-2 1
DTO6D49	T000008019	20/07/2024	734-0 0
RFI6B32	T000003016	20/07/2024	653-0 0
EHF6F97	T000008011	20/07/2024	501-0 0
EGE3990	T000003017	20/07/2024	736-6 2
RFI6B32	T000003015	20/07/2024	545-2 1
SVV4C39	5F000057714	20/07/2024	545-2 1
EHF6F97	T000008012	20/07/2024	511-8 0
EWB4G33	T000001010	21/07/2024	545-2 1
EWB4G33	T000001011	21/07/2024	640-8 0
DTR5C39	T000001009	21/07/2024	545-2 2
QCN4660	T000001013	22/07/2024	554-1 7
CUE9998	T000003018	22/07/2024	640-8 0
CUE9998	T000003020	22/07/2024	768-4 2
DEO5726	T000001012	22/07/2024	573-8 0
CUE9998	T000003019	22/07/2024	734-0 0
ERH3288	T000003021	23/07/2024	541-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 01/08/2024 - Hora: 08:17:23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 12/09/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
PSW0F03	5F000052236	17/07/2024	538-0 0
QAO0648	5F000052243	17/07/2024	734-0 0
CXH6165	5F000052224	17/07/2024	723-4 0
DLQ2528	5F000057715	20/07/2024	734-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 01/08/2024 - Hora: 08:19:13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 13/09/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

fração	Placa	Nº Auto	Data Infração	I n -
AZB5D67	26N43002969	29/07/2024	500-2 0	
FCF6B76	26N43002970	29/07/2024	500-2 0	
AE17B42	26N43002971	29/07/2024	500-2 0	
CYK4076	26N43002972	29/07/2024	500-2 0	
EJH1D09	26N43002973	29/07/2024	500-2 0	
STB2G99	26N43002974	29/07/2024	500-2 0	
FUY8345	26N43002976	29/07/2024	500-2 0	
BVM9977	26N43002975	29/07/2024	500-2 0	

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 01/08/2024
Hora: 08:20:18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FXQ4I63	5F000052131	17/05/2024	548-7 0	195,23
DQK6584	5F000051110	17/05/2024	548-7 0	195,23
FBE9513	5F000052086	17/05/2024	598-3 0	88,38
ONX4945	5F000049127	17/05/2024	736-6 2	130,16
AQP0713	5F000052089	18/05/2024	573-8 0	293,47
RBM5D79	5F000049560	18/05/2024	556-8 0	195,23
AQP0713	5F000052088	18/05/2024	511-8 0	880,41
AQP0713	5F000052087	18/05/2024	501-0 0	880,41
DOS4733	5F000049561	19/05/2024	604-1 2	195,23
STH4C49	5F000049562	19/05/2024	573-8 0	293,47
ERA8I16	5F000039939	20/05/2024	605-0 2	293,47
DOR4C85	5F000060637	21/05/2024	763-3 2	293,47
DNA4F41	5F000051590	21/05/2024	763-3 2	293,47
ENV3028	5F000060694	21/05/2024	562-2 2	88,38
SUE1F50	5F000052102	21/05/2024	762-5 2	293,47
BBA4355	5F000052101	21/05/2024	556-8 0	195,23
DMG6F20	5F000052091	21/05/2024	734-0 0	130,16
DMG6F20	5F000052090	21/05/2024	573-8 0	293,47
CIS4622	5F000039947	22/05/2024	554-1 1	195,23
DVE2H25	5F000051953	22/05/2024	573-8 0	293,47
DWI8648	5F000039942	22/05/2024	554-1 1	195,23
CFX3F87	5F000051955	22/05/2024	554-1 1	195,23
BTQ4765	5F000051956	22/05/2024	554-1 1	195,23
DQY5253	5F000039943	22/05/2024	554-1 1	195,23
BTQ4765	5F000039945	22/05/2024	554-1 1	195,23
SVQ6F71	5F000051546	22/05/2024	556-8 0	195,23
NNK5055	5F000051545	22/05/2024	554-1 3	195,23
AZO0C63	5F000049711	22/05/2024	573-8 0	293,47
CIS4G22	5F000051957	22/05/2024	554-1 1	195,23
DQY5253	5F000051958	22/05/2024	554-1 1	195,23
FHA4493	5F000052011	22/05/2024	554-1 3	195,23
EAO2690	5F000052012	22/05/2024	659-9 2	293,47
FNT4219	5F000039941	22/05/2024	554-1 1	195,23
LSA2D93	5F000060644	22/05/2024	554-1 1	195,23
BQU4C33	5F000051140	22/05/2024	554-1 3	195,23
FPO4620	5F000051954	22/05/2024	554-1 1	195,23
FPO4620	5F000039944	22/05/2024	554-1 1	195,23
FOW2273	5F000052103	22/05/2024	554-1 1	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FWY2J48	5F000052097	22/05/2024	573-8 0	293,47
DVA4660	5F000060697	22/05/2024	556-8 0	195,23
JIE8G23	5F000060642	22/05/2024	554-1 1	195,23
DZX9A51	5F000060640	22/05/2024	554-1 1	195,23
FJW9407	5F000060698	22/05/2024	556-8 0	195,23
CND1802	5F000060639	22/05/2024	554-1 1	195,23
CBU1804	5F000052093	22/05/2024	555-0 0	130,16
GDJ5559	5F000052094	22/05/2024	573-8 0	293,47
RCL5B40	5F000052095	22/05/2024	573-8 0	293,47
LQM1E46	5F000052161	22/05/2024	573-8 0	293,47
EAP9D47	5F000051394	22/05/2024	573-8 0	293,47
NWG8530	5F000060700	22/05/2024	556-8 0	195,23
FAT2A89	5F000051226	22/05/2024	554-1 3	195,23
CVK9687	5F000039946	22/05/2024	554-1 1	195,23
DKW2B89	5F000051952	22/05/2024	573-8 0	293,47
CCA3467	5F000039940	22/05/2024	763-3 2	293,47
FCW7008	5F000052098	22/05/2024	566-5 0	130,16
DIN9J97	5F000052104	22/05/2024	545-2 5	195,23
GHO1J84	5F000052162	22/05/2024	573-8 0	293,47
EDX7655	5F000060699	22/05/2024	556-8 0	195,23
ELG8923	5F000052099	22/05/2024	566-5 0	130,16
FGD4B83	5F000052192	23/05/2024	573-8 0	293,47
DEU6F53	5F000052195	23/05/2024	573-8 0	293,47
AAK3258	5F000052194	23/05/2024	554-1 1	195,23
FDT7195	5F000049712	23/05/2024	573-8 0	293,47
FWW1257	5F000052193	23/05/2024	554-1 1	195,23
ENI8A98	5F000051684	23/05/2024	605-0 2	293,47
FHB0873	5F000060701	23/05/2024	763-3 2	293,47
GHE0118	5F000052015	23/05/2024	659-9 2	293,47
FCX6700	5F000052191	23/05/2024	554-1 1	195,23
FSJ4F86	5F000052014	23/05/2024	659-9 2	293,47
EZL6C88	5F000052196	23/05/2024	573-8 0	293,47
JIE8623	5F000050756	23/05/2024	554-1 1	195,23
AZO0C63	5F000060645	23/05/2024	763-3 2	293,47
ENY6I80	5F000052013	23/05/2024	659-9 2	293,47
EPR8746	5F000051740	23/05/2024	573-8 0	293,47
ENI8A98	5F000051685	23/05/2024	605-0 2	293,47
FUJ0E24	5F000052197	24/05/2024	573-8 0	293,47
FHH2983	5F000052199	24/05/2024	573-8 0	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
RFR0F59	5F000052132	24/05/2024	573-8 0	293,47
PYL5391	5F000059344	25/05/2024	763-3 2	293,47
EGE3D48	5F000060647	25/05/2024	573-8 0	293,47
FNH4I42	5F000052163	25/05/2024	573-8 0	293,47
LUP3240	5F000051396	25/05/2024	561-4 4	195,23
ONK9H70	5F000051395	25/05/2024	556-8 0	195,23
SUP4D06	5F000060646	25/05/2024	573-8 0	293,47
ENJ0041	5F000051398	25/05/2024	561-4 4	195,23
GIY5599	5F000052166	26/05/2024	605-0 1	293,47
EZL6C88	5F000050759	26/05/2024	573-8 0	293,47
OBV9B36	5F000051476	26/05/2024	546-0 0	130,16
ASK3944	5F000052164	26/05/2024	605-0 1	293,47
EIB2703	5F000050757	26/05/2024	573-8 0	293,47
SVV4C39	5F000052165	26/05/2024	605-0 1	293,47
GEJ2660	5F000050758	26/05/2024	573-8 0	293,47
FQW4E01	5F000050910	26/05/2024	573-8 0	293,47
OWH8G03	5F000052167	27/05/2024	653-0 0	195,23
OKF5H41	5F000051547	27/05/2024	763-3 2	293,47
EOQ7903	5F000051960	28/05/2024	676-9 0	85,13
EWB4277	5F000051961	28/05/2024	676-9 0	85,13
FCD9746	5F000050761	29/05/2024	736-6 2	130,16
EKI3101	5F000052134	29/05/2024	763-3 2	293,47
LMA5858	5F000052169	29/05/2024	559-2 0	130,16
BSY3A72	5F000050763	29/05/2024	573-8 0	293,47
DCQ9J85	5F000050762	29/05/2024	736-6 2	130,16
STR7D58	5F000051402	31/05/2024	663-7 2	195,23
FRG1H94	5F000052170	01/06/2024	663-7 2	195,23
DTU4877	5F000059346	01/06/2024	556-8 0	195,23
BFY2031	5F000051963	03/06/2024	659-9 2	293,47
GDV4120	5F000052017	03/06/2024	659-9 2	293,47
CQN4C75	5F000051400	03/06/2024	562-2 2	88,38
BYY4F95	5F000051404	03/06/2024	663-7 1	195,23
FVS2J36	5F000051401	03/06/2024	556-8 0	195,23
GDV4120	5F000052016	03/06/2024	723-4 0	130,16
EYS1654	26N43002951	03/06/2024	500-2 0	260,32
KZZ8158	5F000051403	03/06/2024	545-2 2	195,23
BXR5B37	26N43002948	03/06/2024	500-2 0	586,94
QXP7E65	26N43002949	03/06/2024	500-2 0	260,32
EWU6I13	26N43002950	03/06/2024	500-2 0	586,94



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EVM8054	5F000058652	05/06/2024	545-2 7	195,23
EYW5069	5F000052173	05/06/2024	557-6 0	130,16
FKA7008	5F000051962	05/06/2024	734-0 0	130,16
GEA6645	5F000052175	05/06/2024	559-2 0	130,16
EWB4A61	5F000052176	05/06/2024	663-7 2	195,23
CXH5682	5F000052172	05/06/2024	556-8 0	195,23
EHY1H60	5F000058658	05/06/2024	501-0 0	880,41
DIP0508	5F000052174	05/06/2024	519-3 0	293,47
DAN4785	5F000052171	05/06/2024	763-3 2	293,47
DLT3087	5F000051768	06/06/2024	511-8 0	880,41
DLT3087	5F000051767	06/06/2024	501-0 0	880,41
DJZ7120	5F000051770	06/06/2024	734-0 0	130,16
FDC2A16	5F000060648	06/06/2024	736-6 2	130,16
PJT4042	26N43002952	06/06/2024	500-2 0	260,32
DHP8C22	5F000052177	06/06/2024	763-3 2	293,47
DXT6I71	5F000057710	17/07/2024	768-4 2	130,16
CPK2I97	T000003008	18/07/2024	763-3 1	293,47

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 01/08/2024
Hora: 08:16:16

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
5F000057710 -	DXT6I71	768-4 2	17/07/2024	12/09/2024	12/09/2024	2035 62
T000003008 - 1	CPK2I97	763-3 1	18/07/2024	12/09/2024	12/09/2024	2035 68

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:30.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
265	MARIA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES	228679552
266	ELAINE MENDES DA SILVA	225426341
267	PATRICIA RIBEIRO BORGES BERGER	286540423
268	ÉRICA FERNANDA DE ANDRADE FRANZINI	697592789
269	GABRIELA TOSTA BRANQUINHO	334576489
270	FABIANA LIMA FREITAS DE SOUSA	55239760-X
271	JOYCE RENATA DA SILVA DA CRUZ	490756335
272	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	16.544.930-66
273	TATIANE NUNES DE OLIVEIRA	498120624
274	NATÁLI MICHELE DOS SANTOS CORDEIRO	551848145
275	ANA JULIA LOPES RAMOS DA SILVA BRITO	536973258
276	ATHANY CARVALHO DE CASTILHO	592015270
277	MARIA CLARA DA SILVA COSTA	559277507
278	ANNA JULIA DE MORAES SOUZA	56.624.479-2
279	MARIANA DOS SANTOS VIEIRA	59.062.848-3
280	RAIANE VITORIA FERNANDES LEITE	602086140
281	MAGALI DE FATIMA TOFANINI FERREIRA	292282199
282	ARETA DIAS RIQUENA	40240953X
283	JANE ANDREA MÁXIMO DOS SANTOS	46.267.263-3
284	PEDRO RAFAEL BENETOLE	461876449
285	GABRIELA HERMELINDA MOLINA MÓDOLO	477201167
286	FLAVIANA LAVEZZO	48.949.969-7
287	NATIELE APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS	490406270
288	MAELI DA SILVA CARRETEIRO	45812195-2
289	BEATRIZ PEREZ	500929324
290	PATRICIA DAYANE DOS SANTOS SILVA	692551815
291	ADIANY MOARA FERREIRA ROCHA	6644561
292	FLAVIO RIOMEY BATISTA HANAI	552419254
293	MELISSA TOLEDO PARREIRA DE LIMA	58487475-3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

294	ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS	554637820
295	KARINE CRISTINA SILVA ALVES	62.994.963-3
296	RAYSSA VITORIA TRINDADE DOS SANTOS	59.079.515-6
297	DAFNY BASSO VIALE NUGOLI	59.813.598.4
298	LARISSA FERNANDES BONFIM	568869011
299	EDVALDO DA SILVA COSTA	40281776-x
300	GRAZIELA CAMARGO DE TOLEDO	46.452.082.4
301	MARCIA BIBIANA DOS SANTOS	471460941
302	SUÊDE DE FREITAS OLIVEIRA	664189064
303	BRUNA CRISTINA MARRAS DA SILVA	488714394
304	CLEICIENE ALANA PEREIRA DOS SANTOS ZANQUETTA	528252537

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 01 de agosto de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 005/2024 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

EDITAL DE AVISO Nº 005/2024

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 02 a 16 de agosto de 2024** para apresentação de interesse na outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, descrito a seguir:

a) Calçadão de Lanches 24 horas, na Avenida Expedicionários Brasileiros, entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Bahia, nesta cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins;

1.2 O valor mínimo do preço público da área discriminada no item anterior, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal, fixada em R\$ 361,98 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) pelo Decreto Municipal nº 9.590, de 12 de janeiro de 2024.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item “d”), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item “e”) e o valor do preço público oferecido como proposta (item “f”).

2.1.2 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.3.1 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

2.1.4 O projeto simplificado ou croqui a ser apresentado no item “e” deverá seguir o disposto no Decreto Municipal 8.535/2020 e alterações posteriores.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;

2.2.1 Apresentada qualquer proposta mais vantajosa, a Administração oportunizará prazo para o primeiro requerente oferecer contraproposta, outorgando a permissão de uso àquele que apresentar a melhor oferta.

2.2.1.1 Entende-se por mais vantajosa para Administração a proposta ou plano de trabalho que, contendo a mesma finalidade pretendida pelo primeiro requerente, consiga demonstrar que é tecnicamente ou economicamente mais viável e benéfica ao interesse público almejado com trespasse de uso.

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

3 DO PROCEDIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 02 a 16 de agosto de 2024**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sexta-feira e aos sábados, nos horários de expediente e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para o vencedor assinar o Termo de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações do proponente vencedor, dentre outras:

- a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;
- b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.
 - b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.
- c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
- d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.
- e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,
- f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 02 de agosto de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

Ref.: Edital de Aviso n.º/2024

Eu,, portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º, com endereço na....., n.º....., Bairro....., CEP..... Fone e E-mail....., venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público localizado, com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades:, com as seguintes dimensões:

Área Fechada:

Área Aberta:

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, dede 2024.

.....
Assinatura

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que para os cargos de Agente de Apoio Escolar, Cirurgião Dentista- Especialista em buco maxilo- 20 horas, Diretor de Escola, Intérprete de Libras, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, as convocações ocorrem respectivamente, em virtude de não provimento de candidatos da lista geral de convocados pelos Editais de convocações nº 06,10 e 16/2024-SMRH.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
252	NATANI FATIMA ALMEIDA DIAS*	39.607.804-7
253	MARCIA ALMEIDA DE SOUZA LOPES	204001833
254	FRANCIELLE ANGELICA BORGES DA SILVA	29.956.551-8
255	FERNANDA CAROLINA MATOS	499709470
256	APARECIDA DONIZETI ESTUQUE	139214616
257	MARIA APARECIDA DA SILVA	17625550-3
258	DAIANE APARECIDA DE CASTRO	35078269-6
259	EDNA FRANCISCA ALVES FERREIRA	658261034
260	LARISSA CAROLINE PIN	481380319
261	TAIS LENE REGINA DE SOUZA SPESSOTTO	481584791
262	JESSICA FERNANDA SALES LEITE	49540492-5
263	ISABELA BEATRIZ RODRIGUES GAVIOLI	53533963x
264	DANTE FLORES GUABIRABA	536981693

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM BUCO MAXILO – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
2	WASHINGTON GUSTAVO SILVA DAS NEVES	24.313.064-8

DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
3	JOÃO PAULO PEREIRA COSTA	413390226

INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
2	MARIA ALZIRENE NASCIMENTO SILVA	320137284



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
6	ALINE JACOB TRIVELLATO	430761703

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
13	LEILA LEOPOLDINO ALVES	415427708

* A convocação da candidata classificada para o cargo de Agente de Apoio Escolar na 252ª posição, Natani Fatima Almeida Dias, RG 39.607.804-7, foi tornada sem efeito em virtude de desistência da candidata.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de julho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 005, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDÓPOLIS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.686 de 22 de abril de 1992 e suas alterações;

Considerando a Lei Municipal nº 4.014 de 07 de novembro de 2012 e suas alterações; (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar e dá outras providências);

Considerando, o requerimento do Conselheiro Tutelar **Vanessa Rodrigues de Moraes** datado em 31 de julho de 2024;

Considerando a reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 01 de agosto de 2024;
RESOLVE:

Fica o senhor Conselheiro Tutelar **Vanessa Rodrigues de Moraes** devidamente notificado que referente a solicitação de seu requerimento ao CMDCA, conforme art. 50, da Lei nº 4.014 de 07 de novembro de 2012, que o colegiado do CMDCA deliberou sobre a solicitação de **RENUNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**, sendo apreciado e aprovado.

Fernandópolis, 01 de julho de 2024.

CALINE ASSUNÇÃO BACARO CEBIN
PRESIDENTE DO CMDCA

CMDCA/Fernandópolis, Ru Porto Alegre , n.º 350. Bairro Jd. Santa Rira Fernandópolis
Telefone (17) 3442-2413/ 3442-1619. E-mail: cmdcafernandopolis@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.695 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.695 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES**, RG: 22.867.955-2, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.696 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.696 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ELAINE MENDES DA SILVA**, RG: 22.542.634-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.697 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.697 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **PATRICIA RIBEIRO BORGES BERGER**, RG: 28.654.042-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.698 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.698 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ÉRICA FERNANDA DE ANDRADE FRANZINI**, RG: 69.759.278-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.699 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.699 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GABRIELA TOSTA BRANQUINHO**, RG: 33.457.648-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.700 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.700 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **FABIANA LIMA FREITAS DE SOUSA**, RG: 55.239.760-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.701 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.701 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JOYCE RENATA DA SILVA DA CRUZ**, RG: 49.075.633-5, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.702 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.702 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALINE SANTOS DE OLIVEIRA**, RG: 16.544.930-66, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.703 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.703 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **TATIANE NUNES DE OLIVEIRA**, RG: 49.812.062-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.704 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.704 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NATÁLI MICHELE DOS SANTOS CORDEIRO**, RG: 55.184.814-5, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.705 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.705 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANA JULIA LOPES RAMOS DA SILVA BRITO**, RG: 53.697.325-8, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.706 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.706 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ATHANY CARVALHO DE CASTILHO**, RG: 59.201.527-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.707 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.707 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARIA CLARA DA SILVA COSTA**, RG: 55.927.750-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.708 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.708 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANNA JULIA DE MORAES SOUZA**, RG: 56.624.479-2, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.709 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.709 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARIANA DOS SANTOS VIEIRA**, RG: 59.062.848-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.710 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.710 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **RAIANE VITORIA FERNANDES LEITE**, RG: 60.208.614-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.711 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.711 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MAGALI DE FATIMA TOFANINI FERREIRA**, RG: 29.228.219-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.712 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.712 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ARETA DIAS RIQUENA**, RG: 40.240.953-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.713 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.713 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JANE ANDREA MÁXIMO DOS SANTOS**, RG: 46.267.263-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.714 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.714 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **PEDRO RAFAEL BENETOLE**, RG: 46.187.644-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.715 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.715 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GABRIELA HERMELINDA MOLINA MÓDOLO**, RG: 47.720.116-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.716 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.716 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **FLAVIANA LAVEZZO**, RG: 48.949.969-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.717 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.717 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NATIELE APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS**, RG: 49.040.627-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.718 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.718 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MAELI DA SILVA CARRETEIRO**, RG: 45.812.195-2, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.719 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.719 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **BEATRIZ PEREZ**, RG: 50.092.932-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.720 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.720 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **PATRICIA DAYANE DOS SANTOS SILVA**, RG: 69.255.181-5, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.721 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.721 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ADIANY MOARA FERREIRA ROCHA**, RG: 6644561, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.722 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.722 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **FLAVIO RIOMEY BATISTA HANAI**, RG: 55.241.925-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.723 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.723 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MELISSA TOLEDO PARREIRA DE LIMA**, RG: 58.487.475-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.724 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.724 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANABEATRIZ DE SOUZA MARTINS**, RG: 55.463.782-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.725 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.725 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **KARINE CRISTINA SILVA ALVES**, RG: 62.994.963-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.726 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.726 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **RAYSSA VITORIA TRINDADE DOS SANTOS**, RG: 59.079.515-6, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.727 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.727 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **DAFNY BASSO VIALE NUGOLI**, RG: 59.813.598.4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.728 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.728 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LARISSA FERNANDES BONFIM**, RG: 56.886.901-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.729 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.729 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **EDVALDO DA SILVA COSTA**, RG: 40281776-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.730 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.730 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GRAZIELA CAMARGO DE TOLEDO**, RG: 46.452.082-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.731 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.731 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARCIA BIBIANA DOS SANTOS**, RG: 47.146.094-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.732 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.732 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **SUÊDE DE FREITAS OLIVEIRA**, RG: 66.418.906-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.733 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.733 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **BRUNA CRISTINA MARRAS DA SILVA**, RG: 48.871.439-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.734 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.734 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CLEICIENE ALANA PEREIRADOS SANTOS ZANQUETTA**, RG: 52.825.253-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.735 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.735 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a Portaria nº 21.259, de 17 de junho de 2024, que versa sobre nomeação à vista de classificação em Concurso Público, da Senhora **THAÍS ZAGUE DE SOUZA GALAVOTTI**, RG: 56.910.653-9, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.736 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.736 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a Portaria nº 21.270, de 17 de junho de 2024, que versa sobre nomeação à vista de classificação em Concurso Público, do Senhor **RODRIGO NERY VALINI**, RG: 28.941.616-4, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.737 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.737 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a Portaria nº 21.466, de 28 de junho de 2024, que versa sobre nomeação à vista de classificação em Concurso Público, do Senhor **MICHEL GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA**, RG: 47937556, para exercer o cargo público de **MOTORISTA**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.738 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.738 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do §6º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/92, a Portaria nº 21.545, de 12 de julho de 2024, que versa sobre nomeação à vista de classificação em Concurso Público, da Senhora **CELEIDA ABADIA DE FREITAS**, RG: 00.105.975-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.739 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.739 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, expressamente, a Portaria nº 20.563 de 14 de fevereiro de 2023, que versa sobre a designação da Servidora **FERNANDA DANIELE LUPPI RAMOS**, RG: 28.297.672-3, para exercer as atribuições do cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, retornando a referida servidora a ocupar o seu respectivo cargo de origem (Professor de Educação Básica Infantil - PEB I Infantil), retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.740 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.740 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, expressamente, a Portaria nº 20.564 de 14 de fevereiro de 2023, que versa sobre a designação da Servidora **SIMONE CALDEIRA DA SILVA**, RG: 26.672.092-4, para exercer as atribuições do cargo público de **DIRETOR DE ESCOLA**, retornando a referida servidora a ocupar o seu respectivo cargo de origem (Professor de Educação Básica Infantil - PEB I Infantil), retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.741 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.741 – DE 01 DE AGOSTO DE 2024

(AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 04/2024- CPPARC;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações praticadas pelos licitantes e contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fernandópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do processo de apuração de responsabilidade contratual referente ao Processo Licitatório nº 231/2023, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2023, Ata de Registro de Preços nº 251/2023.

Art. 2º Determinar que a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual - CPPARC, proceda à apuração das infrações praticadas pelo licitante/contratante **UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 39.500.645/0002-00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO – ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 01/2023-SMF CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Fernandópolis, 30 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO – ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 01/2023-SMF

Chamamento Público nº 01/2023.

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração do Prazo de Vigência do Termo de Fomento nº 01/2023, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.501/2023, o MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ nº 47.843.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto *Cândido*, portador do RG nº 20.296.012-9, inscrito



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

no CPF sob o nº 189.200.628-62, e a AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ nº 02.765.157/0001-33, estabelecida nesta cidade, na Rua Victor Augusto de Mathias, nº 46, Residencial Mathias, representado por seu presidente, Sr. Osvaldenir Aparecido Tonelote, portador do RG nº 13.423.972, inscrito no CPF 025.662.158-63, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo objeto é promover acolhimento e auxílio socioassistencial às famílias acometidas pelo câncer.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo de Fomento nº 01/2023, fica encerrado na data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 44 do Decreto Municipal nº 9.501/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município dentro do prazo legal.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

OSVALDENIR APARECIDO TONELOTE
PRESIDENTE DA OSC

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

FABIANA GANDOLFI DE CASTRO
Gestora de Parceria

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis
Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
23/07/2024	Cota Parte IPI	R\$ 9.289,85
23/07/2024	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 506.465,37
24/07/2024	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 16.800,00
24/07/2024	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 16.800,00
24/07/2024	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 16.800,00
24/07/2024	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 16.800,00

24/07/2024	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 16.800,00
24/07/2024	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 16.800,00
24/07/2024	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 16.800,00
24/07/2024	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 67.200,00
24/07/2024	FNS - Pab Fixo	R\$ 3.000,00
30/07/2024	Cota Parte FPM	R\$ 1.726.232,24
30/07/2024	Cota Parte ITR	R\$ 732,30
30/07/2024	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 1.726.110,39
30/07/2024	ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	R\$ 13.135,55

Fernandópolis- SP, 02 de agosto de 2024.
SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

Edição 1.483

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
COMPRASNET Nº. 90060/2024
PROCESSO Nº 169/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 19 de agosto de 2024.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP". Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 60/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 01 de agosto de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 328/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 328/2023 - PROCESSO Nº 263/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

ASSINATURA: 30/07/2024

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato passando sua vigência de 14 de agosto de 2024 para 14 de agosto de 2025. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Fernandópolis-SP, 01 de agosto de 2024.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE

Agente de Contratação